- LEI Nº 792/72-

Abre Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Corrente, em atenção aos têrmos da Lei Federal de nº 4.320, art. 41, de 17 de março de 1.964, conforme segue:-

3130.00	- Publicações -	$ 800,00
3120.02	- Combust. e Lubrificantes.....	$ 2.000,00
3120.02	- Outros Materiais -	$ 500,00
3130.02	- Assinaturas de Rev. e Jornais -	$ 150,00
3130.02	- Servs. Postais e Telefones -	$ 1.500,00
3130.02	- Despesas c/ Ativ. Culturais -	$ 1.000,00
3140.02	- Gratificações p/ Serviços -	$ 1.000,00
3200.83	- Abono Família -	$ 3.130,00
3110.97	- S a l a r i o s -	$ 3.000,00
3120.16	- Impressos, Livros, Mat. de Exp. - ..	$ 600,00
3140.61	- Despesas c/ Merenda Escolar -	$ 1.500,00
3140.62	- Despesas c/ TG 89 -	$ 2.500,00
3210.83	- Contrib. de Prev. Social -	$ 25.000,00
3110.90	- Quinquênios -	$ 700,00
3110.91	- Despesas Imprevistas -	$ 500,00
3120.92	- Conserv. de Ruas e Avenidas -	$ 500,00
3120.94	- Conserv. de Veículos e Máquinas - ..	$ 2.500,00
3130.42	- Conserv. de Estradas e Pontes -	$ 2.000,00
3130.42	- Conserv. de Veículos e Máquinas - ..	$ 10.000,00
3130.02	- Peças e Serviços p/ Veículos -	$ 1.500,00
3110.61	- Subst. Regulamentares -	$ 1.344,00
	SOMA.....	$ 61.724,00

Art. 2º - Como recurso para atender o que fala o art. 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:-

4110.42	- Constr. da Estação Rodoviária - ...	$ 50.000,00
4110.95	- Abert/ Melhor/ Praças Parques Jard/	$ 10.000,00
4110.61	- Móveis e Útensílios p/ Esc. Rurais.	$ 1.724,00
	Soma.....	$ 61.724,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e

(cont. Lei nº 792/72)

a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de setembro de 1.972.

Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 32. Data supra.
Secretário.